



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REDAÇÃO FINAL  
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 569-A, DE 2012

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Defesa, da Integração Nacional e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor global de R\$ 688.497.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Defesa, da Integração Nacional e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor global de R\$ 688.497.000,00 (seiscentos e oitenta e oito milhões, quatrocentos e noventa e sete mil reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 2012.

Deputado ANÍBAL GOMES  
Relator



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa  
 UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa

ANEXO  
 PROGRAMA DE TRABALHO ( APLICAÇÃO )

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Credito Extraordinário						VALOR
			Recurso de Todas as Fontes RS 1,00						
			E	G	R	M	I	F	
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	P	D	E	E	
2040			Gestão de Riscos e Resposta a Desastres						50.000,000
			ATIVIDADES						
05 182	2040 20G3	Cooperação em Ações de Defesa Civil - Nacional (Crédito Extraordinário)	Cooperação em Ações de Defesa Civil						50.000,000
05 182	2040 20G3 0101		F	3	2	90	0	388	21.544,344
			F	4	2	90	0	388	28.455,656
TOTAL - FISCAL									50.000,000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									50.000,000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional  
 UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional

ANEXO  
 PROGRAMA DE TRABALHO ( APLICAÇÃO )

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Credito Extraordinário						VALOR
			Recurso de Todas as Fontes RS 1,00						
			E	G	R	M	I	F	
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	P	D	E	E	
2040			Gestão de Riscos e Resposta a Desastres						400.000,000
			ATIVIDADES						
06 182	2040 22BO	Ações de Defesa Civil - Nacional (Crédito Extraordinário)	Ações de Defesa Civil						400.000,000
06 182	2040 22BO 0103		F	3	2	90	0	388	200.000,000
			F	4	2	90	0	388	200.000,000
TOTAL - FISCAL									400.000,000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									400.000,000



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome  
UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

ANEXO  
PROGRAMA DE TRABALHO ( APLICAÇÃO )

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR	
			E	S	G	R	M	I	F		
			D	N	D	P	O	U	T	E	
2030			Educação Básica							238.497,000	
2030 20TR			ATIVIDADES								
08 365			Apoio à Manutenção da Educação Infantil							238.497,000	
08 365			Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Nacional (Crédito Extraordinário)							238.497,000	
TOTAL - FISCAL			S	3	2	40	0	388		0	
TOTAL - SEGURIDADE										238.497,000	
TOTAL - GERAL										238.497,000	